

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 018/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EVA MARIA BORGES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade, bem como necessitando antecipar a referida licença, tendo em vista que a gravidez é de alto risco;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença maternidade, pelo período de seis (06) meses, a Servidora **Eva Maria Borges de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta Portaria a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 22 de março de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C83F36ECAE90FD8809295624289179F